



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
06/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO - CGU E A  
EMPRESA VOETUR  
TURISMO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.017.250/0001-05, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.100879/2018-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade anual estimada de itens do contrato, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA ATUAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATO (R\$)	QUANTIDADE ADITIVADA DE 25%	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA + ADITIVO 25%	VALOR ESTIMADO (R\$) ADITIVO 25%	VALOR ANUAL ESTIMADO CADA ITEM (R\$) COM ADITIVO 25%	
1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos*	2.323	0,01	580	2.903	5,80	29,03	
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e voos internacionais**	280	0,01	70	350	0,70	3,50	
4	Repasse - Voos Domésticos***	2.323	990,67	580	2.903	574.588,60	2.875.915,01	
<b>VALOR TOTAL ATUAL</b>				<b>VALOR ADITIVO 25%</b>		<b>574.595,10</b>	<b>TOTAL ESTIMADO COM ADITIVO 25%</b>	<b>2.875.947,54</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor do acréscimo é de R\$ 574.595,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme classificação abaixo:

PTRES	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	370001	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

<b>VIVIAN VIVAS</b> Controladoria-Geral da União <b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>NATHÁLIA REIS DE SÁ</b> Voetur Turismo e Representações Ltda. <b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 27/12/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 27/12/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 27/12/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

██████████ e o código CRC ██████████

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 04/11/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2164282 e

o código CRC AC9CEE5B